


Notícias da Animaseg em seu Celular

Baixe o APP MidiaCode  no seu smartphone, das lojas Play Store (Android) ou Apple Store (ios). Após baixar o aplicativo, capture a imagem ao lado receberá nossas informações automaticamente.



Óculos, Protetor Facial e Máscara de Solda

Comunicado CGNOR XLI - ATUALIZADO

O CGNOR/DSST/SIT atualizou hoje, 06/12/17, o Comunicado XLI – Equipamentos tipo Óculos, tipo Protetor Facial e tipo Máscara de Solda (excluída a de escurecimento automático), que originalmente havia sido publicado em 15/09/17. **Segue o [link do texto atualizado](#)**

Ainda sobre este Comunicado, o CGNOR respondeu dúvidas apresentadas pela Comissão de Estudo Óculos de Segurança do ABNT/CB32, conforme segue:

CB32: Item 9) Um mesmo CA pode contemplar óculos de classificações diferentes com relação à resistência ao impacto. É possível ter óculos sem requisito de alto impacto e com requisito de alto impacto (sinal "+") no mesmo CA? Isso seria uma variação do mesmo equipamento?

CGNOR: Sim, um mesmo CA poderá conter óculos que apresente e que não apresente o requisito de alto impacto (+). Nesse caso, será acrescida a seguinte observação no CA: **"Lente marcada com o sinal "+", apresenta resistência a alto impacto."**

CB32: Item 9) Quando existe Variação de Tamanho (por exemplo quando existem 2 ou 3 tamanhos de óculos (para cabeças grandes ou pequenas), mesmo formato de lente, isso seria considerado uma variação? Poderia ser contemplado no mesmo CA?

CGNOR: Sim, a variação de tamanhos poderá ser contemplada no mesmo CA.

CB32: Item 33) Propõe a seguinte mudança de texto:

"O protetor facial deve apresentar o requisito de proteção contra radiação infravermelha (R) sempre que for necessário (por exemplo se o capuz for testado e usado em atividades onde exista presença de metal fundido ou calor radiante)".

Justificativa: Não tornar obrigatório a proteção contra radiação infravermelha em todos os modelos de capuzes ensaiados pelo ISO 11612. Nem todas as atividades de calor apresentam riscos de radiação infravermelha, como por exemplo em atividades onde exista risco de calor de contato ou calor convectivo (por exemplo o manuseio de uma instalação de vapor onde pode haver vazamento de vapor ou óleo quente de algum local, etc. Então se o capuz não tiver sido ensaiado e não tiver requisitos proteção contra metal fundido e calor radiante, supõe-se que o mesmo não se preste a estas atividades (onde existe radiação infravermelha). Assim nem todos os capuzes necessitariam ter o requisito de proteção contra radiação infravermelha.

CGNOR: A alteração desse item será no seguinte sentido:

"Se o capuz for destinado à proteção contra agentes térmicos proveniente **de calor radiante e de metais fundidos**, nos termos da norma técnica ISO 11612:2015 ou alteração posterior, o protetor facial deverá, necessariamente, apresentar o requisito de proteção para radiação infravermelha (R), conforme a norma técnica ANSI/ISEA Z87.1-2015."

CB32: Item 25), Se o item 27 for excluído, deverá também ser colocado no CA a classe ou classes de capacetes (variação) do protetor facial. Um mesmo protetor poderia ser usado com diferentes classes de capacetes, tendo o mesmo C.A.

CGNOR: O item não será excluído. Outrossim, não seria necessário informar a classe capacete, já que seria informado o CA do capacete.

CB32: Item 28, Parágrafo 3o - Como são exigidos pelo laboratório 7 protetores com capacetes para os ensaios, e existem casos onde o mesmo protetor é afixado à várias cores (por exemplo 20 cores), então seria necessário o envio de um grande número de capacetes ao laboratório. No entanto como no C.A. do capacete já constam todas as cores existentes, propõe-se que na amostragem a ser enviada ao laboratório possa ser enviada somente uma (ou mais de uma cor), mas não todas as cores, pois a cor do capacete não influenciaria nos ensaios. O laboratório poderia colocar no laudo as cores que constam no C.A. do capacete e a cor(es) enviadas para ensaios. Assim não seria necessário contemplar todas as cores de capacetes na amostragem.

CGNOR: Como o capacete já possui CA, o interessado poderá enviar somente quantidade de amostras necessária para a realização dos ensaios. Poderá ser encaminhada amostras de uma mesma cor.

CB32: item 37), Este item diz que o protetor facial com capacete usado em um capuz deve ter um CA próprio. No entanto existem fabricantes que fazem o protetor facial com capacete (que já tem um CA) exclusivamente para uso com o capuz, e não para ser comercializado e usado somente o protetor facial com o capacete, de maneira isolada, sem o capuz.

Nesse caso o que se propõe é que nesse caso sejam realizados todos os ensaios no protetor facial com capacete, acoplado ao capuz (sendo este conjunto considerado um só EPI). Assim seriam realizados os ensaios ópticos, mecânicos, térmicos e químicos no conjunto. Não havendo assim a necessidade de que exista um CA exclusivo para o protetor facial com o capacete.

CGNOR: A situação descrita está contemplada no cenário “Capuz conjugado com protetor facial”, itens 29 a 35.

Eventos do Setor

<p>Programas de SST (PCMAT/PPRA) Na Indústria da Construção 30/11 – Porto Alegre comunicacao@nneventos.com.br 51 3222-9063</p>	<p>O Futuro da Ergonomia 01/12 – Campinas comercial@prodergo.com.br 11 2409-7582</p>	<p>A Reforma Trabalhista, Terceirização e e-Social 01/12 – São Paulo presidente@abresst.org.br 11 3253-7996</p>
---	--	---

FEIRAS APOIADAS PELA ANIMASEG:



3 a 5 de outubro de 2018

Preços Agosto/17

Associado Expositor	Associado Não Expositor	Não Associado Expositor	Não Associado Não Expositor
575,84	611,82	640,62	719,80

Autoridades do Setor de Segurança e Saúde no Trabalho

Ministro do Trabalho:

Secretária da Secretaria de Inspeção do Trabalho:

Diretora de Segurança e Saúde no Trabalho:

Presidente da Fundacentro:

Ronaldo Nogueira de Oliveira

Maria Tereza Pacheco Jensen

Eva Patrícia Gonçalves Pires

Leonice da Paz

Animaseg

11 5058-5556

www.animaseg.com.br

animaseg@animaseg.com.br



Brazilian Safety

11 5073-7023

www.braziliansafety.com.br

contato@braziliansafety.com.br



Comenda SST

11 5058-5556

www.comendasst.com.br

animaseg@animaseg.com.br



ABNT/CB32

11 5058-8588

www.cb32.com.br

cb-032@abnt.org.br

